



## **Edital 2017 – Ensino Superior Programa de Bolsas de Monitoria do CEFET/RJ**

Período de Vigência do Programa: 01/03/2018 a 31/12/2018

### **1. Dos Objetivos e das Atribuições**

- 1.1. A monitoria tem como objetivos despertar no aluno do ensino superior do CEFET/RJ, com aproveitamento satisfatório, o interesse pela carreira docente e assegurar a cooperação do corpo discente com o corpo docente nas atividades de ensino.
- 1.2. O monitor tem como atribuição auxiliar os professores em tarefas didáticas.
- 1.3. Em qualquer caso, é vedada a substituição do docente pelo monitor na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.
- 1.4. A função de monitor não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com o CEFET/RJ.

### **2. Da Distribuição das bolsas**

- 2.1. As bolsas de monitoria são distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados por curso, tendo como referência a média entre o número total de alunos matriculados de todas as unidades de ensino e o número total de bolsas oferecidas.
- 2.2. Serão oferecidas 110 bolsas para o Ensino Superior, sendo sua distribuição apresentada conforme Anexo II.
- 2.3. As bolsas de monitoria, distribuídas conforme Anexo II, variam anualmente em função do número de alunos matriculados por curso e o número total de bolsas disponibilizadas para o respectivo nível de ensino.

### **3. Da Seleção de Disciplinas contempladas com bolsa de monitoria pelos Departamentos ou equivalentes**

- 3.1. Cada curso/departamento ficará responsável pela distribuição interna de suas bolsas.
- 3.2. O curso/departamento terá **até o dia 21/02/2018** para encaminhar **por memorando** à Diretoria de Ensino a lista das suas disciplinas contempladas com bolsa de monitoria e seus respectivos professores responsáveis.
  - 3.2.1. O memorando poderá ser encaminhado para o e-mail institucional do programa de monitoria (programademonitoria@cefet-rj.br).

### **4. Da Inscrição e Seleção de Candidatos pelos Departamentos ou equivalentes**

- 4.1. A inscrição e seleção de candidatos à monitoria são de responsabilidade do Departamento ou equivalente. O aluno interessado em participar do programa de monitoria como monitor deve entrar em contato com o Departamento responsável de sua preferência após a publicação deste edital para verificar como será seu processo seletivo.
- 4.2. **O Departamento ou equivalente deverá divulgar o número de vagas de monitoria, as disciplinas que serão atendidas, o calendário com os prazos para inscrição, resultados, pedido de recurso e**



**resultado final, assim como o(s) critério(s) de desempate, em conformidade com o calendário divulgado no Anexo I deste Edital.**

4.3. As inscrições em cada disciplina estarão abertas a todos os alunos ativos e que satisfaçam os requisitos citados no item 5 deste Edital, sendo de responsabilidade do Departamento e do docente responsável pela disciplina verificar se o aluno candidato à monitoria atende a todos os requisitos.

4.4. A seleção dos monitores das disciplinas será realizada nos Departamentos ou equivalentes, com critérios próprios.

4.5. O Departamento ou equivalente terá **até o dia 27/02/2018** para selecionar os seus monitores.

4.6. O Departamento ou equivalente terá **até o dia 28/02/2018** para entregar ao DEPES (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas) a lista dos alunos selecionados.

4.7. Os monitores selecionados terão **até o dia 23/03/2018** para entregar sua documentação ao DEPES (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas), conforme especificado no item 8 deste Edital.

4.8. A documentação referente à inscrição e seleção dos candidatos à monitoria deverá ficar arquivada no DEPES (Unidade Maracanã) ou nas Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas).

4.9. O aluno selecionado como monitor poderá ser substituído a qualquer momento por iniciativa do professor responsável pela disciplina, desde que o novo aluno satisfaça os requisitos citados no item 5 deste Edital.

4.10. O Departamento ou equivalente terá **até o dia 11/05/2018** para informar ao DEPES (Unidade Maracanã) ou à Gerência Acadêmica (Unidades de Ensino Descentralizadas) os horários de atendimento de seus monitores, bolsistas e voluntários, referente ao primeiro semestre de 2018 para divulgação, conforme modelo de horário no formato *Word*, disponível no site do CEFET/RJ, no campo Ensino, no *link* Monitoria.

4.11. O Departamento ou equivalente terá **até o dia 14/09/2018** para informar ao DEPES (Unidade Maracanã) ou à Gerência Acadêmica (Unidades de Ensino Descentralizadas) os horários de atendimento de seus monitores, bolsistas e voluntários, referente ao segundo semestre de 2018 para divulgação, conforme modelo de horário no formato *Word*, disponível no site do CEFET/RJ, no campo Ensino, no *link* Monitoria.

4.12. Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos **pela Diretoria de Ensino.**

## **5. Da Bolsa**

5.1. Poderão candidatar-se à Monitoria de uma disciplina os alunos regularmente matriculados (inscritos em disciplinas), que comprovem terem sido aprovados na disciplina com grau igual ou superior a 7,0 (sete) ou que constem como ISENTOS/APROVEITAMENTO POR ESTUDOS na respectiva disciplina, devendo seu CR (Coeficiente de Rendimento Geral ou Coeficiente de Rendimento do último período) ser igual ou superior a 6,0 (seis), e que não tenham sofrido sanção disciplinar.

5.2. Os candidatos a monitores de laboratório não necessitam ter cursado a disciplina associada, ficando a critério do professor responsável o cumprimento deste item e/ou o oferecimento de uma capacitação ao aluno para que o mesmo possa atuar como monitor. Neste caso, permanecem os requisitos do CR (Coeficiente de Rendimento Geral ou Coeficiente de Rendimento do último período) ser igual ou superior a 6,0 (seis) e o aluno não ter sofrido sanção disciplinar.

**5.3. A Bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com estágio remunerado, emprego de qualquer natureza ou outra bolsa de natureza acadêmica e/ou assistencial. Caso seja constatado o acúmulo indevido, o monitor terá automaticamente seu pagamento de bolsa suspenso, podendo, inclusive, ser desligado do programa.**

5.4. A bolsa poderá ser cancelada:

5.4.1. por desistência do aluno;



- 5.4.2. a pedido do orientador **por desempenho insatisfatório**;
- 5.4.3. por trancamento de matrícula;
- 5.4.4. por sanção disciplinar;
- 5.4.5. por conclusão de curso.
- 5.5. O valor da Bolsa de Monitoria para o Ensino Superior é de R\$350,00.
- 5.6. O período de vigência do programa de monitoria é de 01/03/2018 a 31/12/2018, totalizando o pagamento de 10 bolsas ao longo do respectivo ano (período de pagamento de março a dezembro). O pagamento das bolsas no período de férias não é interrompido, devendo o monitor especificar esse período em sua folha de frequência individual mensal, conforme o calendário acadêmico de sua unidade de ensino.
- 5.7. Cada pagamento da bolsa de monitoria, normalmente, é realizado ao final do mês subsequente, desde que não haja atraso no repasse do orçamento proveniente da União.
- 5.8. As datas de cada pagamento da bolsa de monitoria são divulgadas, mensalmente, no site do CEFET/RJ, no campo Ensino, no *link* Monitoria.
- 5.9. Para receber o pagamento da bolsa de monitoria o aluno deverá possuir **Conta Corrente** (em que seja o titular exclusivo) de qualquer instituição bancária.
- 5.10. O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir da assinatura do termo de compromisso e desde que tenha encaminhado os documentos necessários para o DEPES (Unidade Maracanã) e Gerência Acadêmica (Unidade de Ensino Descentralizada), incluindo os casos de substituição.
- 5.11. A partir da assinatura do termo de compromisso, o aluno deverá providenciar toda a documentação necessária para o pagamento de sua bolsa **no prazo máximo de 60 dias**.
- 5.12. O aluno só terá direito a receber sua bolsa de monitoria mediante a entrega no respectivo departamento ou equivalente de sua folha de frequência mensal individual no prazo, devidamente assinada por seu professor responsável (modelo no formato *Word*, disponível no site do CEFET/RJ, no campo Ensino, no *link* Monitoria).
- 5.13. A **data limite** para regularizar todas as pendências que impeçam o pagamento das bolsas é **até 30/11/2018**, tendo em vista que pendências que ultrapassarem essa data não poderão ser incluídas no exercício financeiro do ano subsequente. O aluno bolsista assume inteira responsabilidade pelo não cumprimento da respectiva data, o que acarretará o não pagamento de bolsas pendentes.
- 5.14. O não cumprimento do prazo ou da data limite implicará o desligamento do bolsista do programa.
- 5.15. **Todo cancelamento de bolsa e toda substituição de monitor (com suas respectivas datas de encerramento e início no Programa de Monitoria) deverão ser imediatamente comunicados à Coordenação do Programa de Monitoria, por memorando, a ser enviado para o e-mail institucional do programa ([programademonitoria@cefet-rj.br](mailto:programademonitoria@cefet-rj.br)).**
- 5.16. **A orientação na monitoria não poderá ser dividida, ficando o monitor vinculado a apenas um professor orientador.**

## **6. Do Compromisso do Monitor:**

O aluno deverá:

- 6.1. Entregar toda documentação exigida no DEPES (Unidade Maracanã) ou nas Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas), conforme item 8.1 deste Edital. O aluno selecionado como bolsista que necessitar abrir conta corrente poderá solicitar ao seu respectivo Departamento de Registros Acadêmicos uma declaração de que é aluno regularmente matriculado no CEFET/RJ para apresentação na agência bancária.
- 6.2. Executar o plano de atividades apresentado.
- 6.3. Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.



6.4. Entregar sua folha de frequência mensal individual devidamente preenchida e assinada no respectivo Departamento ou equivalente no prazo (conforme modelo no formato *Word*, disponível no site do CEFET/RJ, no campo Ensino, no *link* Monitoria).

6.5. Assinar o seu relatório de avaliação elaborado pelo seu professor responsável e acompanhar a entrega do mesmo na Diretoria de Ensino (modelo de Relatório de Monitoria no formato *Word*, disponível no site do CEFET/RJ, no campo Ensino, no *link* Monitoria), ao final de cada semestre, sendo **15 de junho de 2018** a data limite referente ao primeiro semestre de 2018 e **30 de novembro de 2018** a referente ao segundo semestre de 2018. A não entrega do relatório nesses prazos implicará a suspensão do pagamento da bolsa e o impedimento de o aluno participar do programa por um ano.

6.6. Gerar registros de atendimentos mensais aos alunos, quando for o caso, com os seguintes itens: data de atendimento; nome do aluno atendido; matrícula; e-mail; assunto abordado e; assinatura, conforme modelo apresentado no Anexo IV.

6.6.1. O modelo de registros de atendimentos na monitoria no formato *Word* estará disponível no site do CEFET/RJ, no campo Ensino, no *link* Monitoria.

## 7. Do Compromisso do Professor Responsável pela disciplina:

7.1. O Professor responsável pela disciplina deverá:

7.1.1. Verificar se o aluno candidato à monitoria atende a todos os requisitos especificados no item 5 deste Edital;

7.1.2. Orientar o bolsista objetivando estimular o interesse pela carreira docente;

7.1.3. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do monitor selecionado, documento esse que deverá ser encaminhado ao DEPE (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas);

7.1.4. Acompanhar os registros de atendimentos mensais de seu monitor, atuando de maneira a aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem, quando for o caso;

7.1.5. Entregar, ao final do ano letivo, os registros de atendimentos mensais de seu monitor no respectivo Departamento ou equivalente para arquivo, quando for o caso;

7.1.6. Controlar a frequência de seu monitor, assinar sua folha de frequência individual mensal e acompanhar a entrega da mesma ao final de cada mês ao Departamento ou equivalente;

7.1.7. Informar ao Departamento ou equivalente os horários de atendimento de seu monitor (respeitando os prazos estabelecidos nos itens 4.10. e 4.11. deste edital) para divulgação no site do CEFET/RJ, no campo Ensino, no *link* Monitoria bem como atualizar os mesmos em caso de mudanças ao longo do programa;

7.1.8. Preencher e entregar o Relatório de Avaliação do monitor, **com seu parecer fundamentado**, ao término de cada semestre (observando as datas de entrega previstas no item 6.5. deste Edital) na Diretoria de Ensino.

**7.2. O professor que não preencher e não entregar os relatórios de avaliação do seu monitor nos prazos estabelecidos no item 6.5. ficará, automaticamente, impedido de participar do programa de monitoria no ano seguinte.**

7.3. O professor que não entregar o relatório de avaliação de seu monitor e não informar os horários de atendimento do mesmo para divulgação nos prazos estabelecidos não terá direito à declaração de participação no programa.

7.4. A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (como Iniciação Científica, Extensão, Estágio) acarretará o cancelamento da cota da Bolsa do Departamento ou equivalente e a suspensão por 02(dois) anos de sua concessão.

## 8. Da Implementação das Bolsas:



8.1. Os alunos contemplados com bolsas de monitoria pelos departamentos ou equivalentes do CEFET/RJ deverão, obrigatoriamente, entregar a documentação abaixo listada no DEPES (Unidade Maracanã) e nas Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas):

8.1.1. Uma foto 3X4;

8.1.2. Cópia atualizada do Histórico Escolar emitido pelo Departamento de Registros Acadêmicos da respectiva Unidade de Ensino. Não será válido o histórico disponível no Portal do Aluno;

8.1.3. Termo de Compromisso da Bolsa de Monitoria devidamente assinado, disponível em anexo. O documento no formato *Word* estará disponível no site do CEFET/RJ, no campo Ensino, no *link* Monitoria.

8.2. Para a abertura de conta corrente, se necessário, os Departamentos de Registros Acadêmicos das Unidades de Ensino poderão fornecer declaração de que o aluno está regularmente matriculado no CEFET/RJ para apresentação na agência bancária.

## 9. Da vacância das bolsas:

9.1. O Departamento ou equivalente que apresentar vacância de sua bolsa de monitoria por motivo de cancelamento da mesma, conforme hipóteses previstas no item 5.4. deste Edital, deverá comunicar imediatamente tal cancelamento à Diretoria de Ensino, por memorando.

9.2. O Departamento ou equivalente terá **o prazo de 30 dias a contar da data de vacância da bolsa** para realizar o preenchimento da vaga e a indicação do monitor substituto à Diretoria de Ensino, **por memorando**. Esse prazo também se aplica ao caso da primeira indicação de monitor para a bolsa distribuída neste Edital, conforme Anexo II.

9.3. A bolsa vaga que não for devidamente ocupada no prazo estipulado por este Edital poderá ser redistribuída de acordo com o Cadastro de Reserva do Programa de Monitoria, conforme o item 10 deste Edital.

## 10. Do Cadastro de Reserva

10.1. O Departamento ou equivalente que não indicar inicialmente o monitor no prazo estipulado no edital, ou ainda, que não ocupar a bolsa que tenha ficado vaga nas hipóteses previstas no edital, terá sua bolsa redistribuída para o cadastro de reserva.

10.2. Os critérios para a classificação dos Departamentos ou equivalentes no Cadastro de Reserva para o preenchimento de possíveis vagas serão adotados na seguinte ordem:

10.2.1. O Departamento ou equivalente ser da mesma Unidade de Ensino que apresentou a vacância de bolsa;

10.2.2. O Departamento ou equivalente apresentar maior pontuação, observando a classificação decrescente da razão entre o número de alunos matriculados e o número de bolsas concedidas por curso/departamento;

10.2.3. Em caso de empate, a decisão caberá ao chefe do DEPES (Unidade Maracanã) ou à Gerência Acadêmica (Unidades de Ensino Descentralizadas).

10.3. O Departamento ou equivalente que for contemplado com a bolsa do Cadastro de Reserva **terá o prazo de 30 dias a contar da comunicação feita pela Diretoria de Ensino para indicar o monitor que ocupará a bolsa**. Caso contrário, a mesma será novamente redistribuída para o Cadastro de Reserva.

10.4. A bolsa remanejada para o departamento ou equivalente no cadastro de reserva será válida apenas ao longo do ano de vigência da bolsa em questão.

## 11. Da Monitoria Voluntária

11.1. A monitoria voluntária é destinada aos Departamentos ou equivalentes que possuem uma demanda de monitores maior do que a oferta de bolsas disponibilizada neste Edital, conforme Anexo II.



11.2. A monitoria voluntária é uma atividade exercida por alunos do CEFET/RJ regularmente matriculados (inscritos em disciplinas) **sem qualquer contraprestação pecuniária.**

11.3. O quantitativo máximo de monitores voluntários por departamento ou equivalente corresponderá necessariamente ao dobro de monitores bolsistas, conforme Anexo III.

11.4. Poderão candidatar-se à Monitoria Voluntária de uma disciplina os alunos regularmente matriculados (inscritos em disciplinas), que comprovem terem sido aprovados na disciplina com grau igual ou superior a 7,0 (sete) ou que constem como ISENTOS/APROVEITAMENTO POR ESTUDOS na respectiva disciplina, devendo seu CR (Coeficiente de Rendimento Geral ou Coeficiente de Rendimento do último período) ser igual ou superior a 6,0 (seis) e que não tenham sofrido sanção disciplinar.

11.4.1. Os candidatos a monitores voluntários de laboratório não necessitam ter cursado a disciplina associada, ficando a critério do professor responsável o cumprimento deste item e/ou o oferecimento de uma capacitação ao aluno para que o mesmo possa atuar como monitor. Neste caso, permanecem os requisitos do CR (Coeficiente de Rendimento Geral ou Coeficiente de Rendimento do último período) ser igual ou superior a 6,0 (seis) e o aluno não ter sofrido sanção disciplinar.

11.5. A seleção dos monitores voluntários das disciplinas será realizada nos Departamentos ou equivalentes, com critérios próprios.

11.6. Para iniciar sua participação no programa, o aluno selecionado deverá entregar no DEPES (Unidade Maracanã) ou nas Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas) os seguintes documentos:

11.6.1 Uma foto 3X4;

11.6.2. Cópia atualizada do Histórico Escolar emitido pelo Departamento de Registros Acadêmicos da respectiva Unidade de Ensino. Não será válido o histórico disponível no Portal do Aluno;

11.6.3. Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária assinado, disponível em anexo.

11.7. O compromisso do monitor voluntário será:

11.7.1. Entregar toda documentação exigida no DEPES (Unidade Maracanã) ou nas Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas), conforme estabelecido no item 11.6;

11.7.2. Executar o plano de atividades apresentado.

11.7.3. Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.

11.7.4. Entregar sua folha de frequência mensal individual devidamente preenchida e assinada no respectivo Departamento ou equivalente no prazo (conforme modelo no formato *Word*, disponível no site do CEFET/RJ, no campo Ensino, no *link* Monitoria);

11.7.5. Assinar o seu relatório de avaliação elaborado pelo seu professor responsável e acompanhar a entrega do mesmo na Diretoria de Ensino (modelo de Relatório de Monitoria no formato *Word*, disponível no site do CEFET/RJ, no campo Ensino, no *link* Monitoria), ao final de cada semestre, sendo **15 de junho de 2018** a data limite referente ao primeiro semestre de **2018** e **30 de novembro de 2018** a referente ao segundo semestre de 2018. A não entrega do relatório nesses prazos implicará o impedimento de o aluno participar no programa por um ano;

11.7.6. Gerar registros de atendimentos mensais aos alunos, quando for o caso, com os seguintes itens: data de atendimento; nome do aluno atendido; matrícula; e-mail; assunto abordado e; assinatura, conforme modelo apresentado no Anexo IV, que também estará disponível no site do CEFET/RJ, no *link* Monitoria.

11.8. O compromisso do professor responsável pelo monitor voluntário será:

11.8.1. Verificar se o aluno candidato à monitoria atende a todos os requisitos especificados no item 11 deste Edital.

11.8.2. Orientar o monitor objetivando estimular o interesse pela carreira docente;

11.8.3. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do monitor voluntário, documento esse que deverá ser encaminhado ao DEPES (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas);



11.8.4. Acompanhar os registros de atendimentos mensais de seu monitor, atuando de maneira a aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem, quando for o caso;

11.8.5. Entregar, ao final do ano letivo, os registros de atendimentos mensais de seu monitor no respectivo Departamento ou equivalente para arquivo, quando for o caso;

11.8.6. Controlar a frequência de seu monitor, assinar sua folha de frequência individual mensal e acompanhar a entrega da mesma ao final de cada mês ao Departamento ou equivalente;

11.8.7. Informar ao Departamento ou equivalente os horários de atendimento de seu monitor (respeitando os prazos estabelecidos nos itens 4.10. e 4.11. deste edital) para divulgação no site do CEFET/RJ, no campo Ensino, no *link* Monitoria bem como atualizar os mesmos em caso de mudanças ao longo do programa.

11.8.8. Preencher e entregar o Relatório de Avaliação do monitor na Diretoria de Ensino, **com seu parecer fundamentado**, ao término de cada semestre (observando as datas de entrega previstas no item 11.7.5. deste Edital).

**11.9. O professor que não preencher e não entregar os relatórios de avaliação do seu monitor voluntário nos prazos estabelecidos no item 11.7.5. ficará, automaticamente, impedido de participar do programa de monitoria no ano seguinte;**

11.10. O professor que não entregar o relatório de avaliação de seu monitor e não informar os horários de atendimento do mesmo para divulgação nos prazos estabelecidos não terá direito à declaração de participação no programa.

11.11. A data limite para a indicação do monitor voluntário no Programa de Monitoria referente ao primeiro semestre de 2018 é **até 02/05/2018**, respeitando o quantitativo máximo de monitores voluntários, conforme Anexo III.

11.12. A data limite para a indicação do monitor voluntário no Programa de Monitoria referente ao segundo semestre de 2018 é **até 03/09/2018**, respeitando o quantitativo máximo de monitores voluntários, conforme Anexo III. Após essas datas não haverá inclusão de voluntários no programa e não serão expedidas declarações de participação.

**11.13. A orientação na monitoria voluntária não poderá ser dividida, ficando o monitor vinculado a apenas um professor orientador.**

## **12. Das Disposições Finais:**

12.1. A entrega da documentação para inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação das normas do **Programa de Monitoria** do CEFET/RJ contidas neste Edital.


12.2. Situações não previstas neste Edital serão tratadas pela **Diretoria de Ensino**.

12.3. Informações adicionais poderão ser obtidas na página do CEFET ([www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br)), no campo Ensino, no *link* Monitoria ou diretamente nesta Diretoria, localizada no Bloco E, 1º andar, telefone: (21) 2566-3115.

12.4. Todo contato para o Programa de Monitoria deve ser feito para o e-mail institucional ([programademonitoria@cefet-rj.br](mailto:programademonitoria@cefet-rj.br)).

12.5. O programa será implementado de acordo com o provimento orçamentário (Lei Orçamentária Anual de 2018) e disponibilidade de recursos financeiros da União.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017.

  
Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor Geral do CEFET/RJ



## ANEXO I

### CALENDÁRIO DO PROGRAMA DE MONITORIA 2018

ETAPAS	PRAZO
Entrega da relação de disciplinas contempladas com bolsa de monitoria e seus respectivos docentes responsáveis pelos Departamentos ou equivalentes na Diretoria de Ensino	até 21/02/2018
Seleção dos candidatos bolsistas pelos Departamentos ou equivalentes	até 27/02/2018
Entrega da lista dos bolsistas selecionados pelos Departamentos ou equivalentes ao DEPES (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas)	até 28/02/2018
Entrega da documentação dos bolsistas ao DEPES (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas)	até 23/03/2018
Prazo para seleção e indicação de monitor voluntário no programa referente ao primeiro semestre de 2018, respeitando o quantitativo máximo estabelecido no Anexo III	até 02/05/2018
Prazo para Departamento ou Equivalente informar os horários de atendimento de seus monitores (bolsistas e voluntários) ao DEPES (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas) referente ao primeiro semestre de 2018	até 11/05/2018
Entrega do 1º relatório de avaliação do monitor na Diretoria de Ensino	até 15/06/2018
Prazo para seleção e indicação de monitor voluntário no programa referente ao segundo semestre de 2018, respeitando o quantitativo máximo estabelecido no Anexo III	até 03/09/2018
Prazo para Departamento ou Equivalente informar os horários de atendimento de seus monitores (bolsistas e voluntários) ao DEPES (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas) referente ao segundo semestre de 2018	até 14/09/2018
Entrega do 2º relatório de avaliação do monitor na Diretoria de Ensino	até 30/11/2018





**ANEXO II**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE MONITORIA - 2018**

UNIDADE	CURSO	MONITORES CONCEDIDOS
MARACANÃ	Administração	5
	Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais	1
	Departamento de Ciências Aplicadas	7
	Departamento de Engenharia Ambiental	2
	Departamento de Física	5
	Departamento de Informática	4
	Departamento de Matemática	8
	Engenharia Civil	5
	Engenharia de Controle e Automação	2
	Engenharia Elétrica	2
	Engenharia Eletrônica	2
	Engenharia Mecânica	6
	Engenharia de Produção	5
	Engenharia de Telecomunicações	2
	<b>TOTAL</b>	<b>56</b>
NOVA IGUAÇU	Departamento de Disciplinas Básicas	4
	Engenharia de Controle e Automação	3
	Engenharia Mecânica	2
	Engenharia de Produção	4
	<b>TOTAL</b>	<b>13</b>
NOVA FRIBURGO	Engenharia Elétrica	3
	Sistemas de Informação	4
	Superior em Gestão de Turismo	3
	Superior de Licenciatura em Física	2
	<b>TOTAL</b>	<b>12</b>
PETRÓPOLIS	Bacharelado em Turismo	2
	Engenharia de Computação	2
	Superior em Gestão de Turismo	1
	Superior de Licenciatura em Física	3
	<b>TOTAL</b>	<b>8</b>
ITAGUAÍ	Engenharia Mecânica	6
	Engenharia de Produção	3
	<b>TOTAL</b>	<b>9</b>
ANGRA DOS REIS	Engenharia Elétrica	2
	Engenharia Mecânica	4
	Engenharia Metalúrgica	1
	<b>TOTAL</b>	<b>7</b>
VALENÇA	Administração	3
	Engenharia de Alimentos	2
	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
<b>TOTAL DE BOLSAS</b>		<b>110</b>



**ANEXO III**  
**QUANTITATIVO MÁXIMO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS POR DEPARTAMENTO –**  
**2018**

<b>UNIDADE</b>	<b>CURSO</b>	<b>Nº MÁXIMO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS</b>
<b>MARACANÃ</b>	Administração	10
	Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais	2
	Departamento de Ciências Aplicadas	14
	Departamento de Engenharia Ambiental	4
	Departamento de Física	10
	Departamento de Informática	8
	Departamento de Matemática	16
	Engenharia Civil	10
	Engenharia de Controle e Automação	4
	Engenharia Elétrica	4
	Engenharia Eletrônica	4
	Engenharia Mecânica	12
	Engenharia de Produção	10
	Engenharia de Telecomunicações	4
<b>NOVA IGUAÇU</b>	Departamento de Disciplinas Básicas	8
	Engenharia de Controle e Automação	6
	Engenharia Mecânica	4
	Engenharia de Produção	8
<b>NOVA FRIBURGO</b>	Engenharia Elétrica	6
	Sistemas de Informação	8
	Superior em Gestão de Turismo	6
	Superior de Licenciatura em Física	4
<b>PETRÓPOLIS</b>	Bacharelado em Turismo	4
	Engenharia de Computação	4
	Superior em Gestão de Turismo	2
	Superior de Licenciatura em Física	6
<b>ITAGUAÍ</b>	Engenharia Mecânica	12
	Engenharia de Produção	6
<b>ANGRA DOS REIS</b>	Engenharia Elétrica	4
	Engenharia Mecânica	8
	Engenharia Metalúrgica	2
<b>VALENÇA</b>	Administração	6
	Engenharia de Alimentos	4

6





## Termo de Compromisso da Bolsa de Monitoria

<b>1. Nome do Departamento ou Equivalente:</b>																			
Sigla e nome completo sem abreviação																			
<b>2. Dados do Professor Responsável pela disciplina:</b>																			
Nome Completo sem abreviação																			
Telefone do professor responsável				E-mail do professor responsável				Matrícula Siape											
<b>3. Dados da Disciplina</b>																			
Nome da Disciplina																			
Disciplina: Teórica ( ) Laboratório ( )																			
Turmas atendidas:																			
<b>4. Dados do (a) Aluno (a)</b>																			
Nome (completo sem abreviação)																			
Matrícula			Banco			Agência Bancária			Conta Corrente										
CPF		Data de Nascimento		Sexo	Identidade		Órgão Emissor		Expedição										
				( )M ( )F															
Endereço Residencial (Rua, Avenida, Nº, complemento, bairro)																			
CEP	Cidade		UF	Telefone		Celular		e-mail											
Unidade			Curso			Ano de entrada / Semestre													
<b>5. Plano de Atividades do Monitor</b>										MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>6. Compromisso do(a) Bolsista</b>																			
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo programa para a implementação de bolsa e assumo o compromisso de dedicar-me, integral e exclusivamente, às atividades de monitoria durante a vigência do benefício.																			
Local				Data				Assinatura											
<b>7. Compromisso do(a) Professor(a) Responsável</b>																			
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo programa para a concessão de bolsa de monitoria e assumo o compromisso de dedicar-me às atividades de orientação durante a vigência do benefício.																			
Local				Data				Assinatura											

A data de assinatura do respectivo termo de compromisso será considerada como início de participação no programa.



## Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária

<b>1. Nome do Departamento ou Equivalente:</b>																			
Sigla e nome completo sem abreviação																			
<b>2. Dados do Professor Responsável pela disciplina:</b>																			
Nome Completo sem abreviação																			
Telefone do professor responsável				E-mail do professor responsável				Matrícula Siape											
<b>3. Dados da Disciplina</b>																			
Nome da Disciplina																			
Disciplina: Teórica ( ) Laboratório ( )																			
Turmas atendidas:																			
<b>4. Dados do(a) Aluno(a)</b>																			
Nome (completo sem abreviação)																			
Matrícula																			
CPF		Data de Nascimento		Sexo	Identidade		Órgão Emissor		Expedição										
				( )M ( )F															
Endereço Residencial (Rua, Avenida, N° , complemento, bairro)																			
CEP	Cidade		UF	Telefone		Celular		e-mail											
Unidade			Curso				Ano de entrada / Semestre												
<b>5. Plano de Atividades do Monitor</b>										MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>6. Compromisso do(a) Monitor(a)</b>																			
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo programa e assumo o compromisso de dedicar-me integralmente às atividades de monitoria durante a vigência do edital.																			
Local				Data				Assinatura											
<b>7. Compromisso do(a) Professor(a) Responsável</b>																			
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo programa e assumo o compromisso de dedicar-me às atividades de orientação durante a vigência do edital.																			
Local				Data				Assinatura											

A data de assinatura do respectivo termo de compromisso será considerada como início de participação no programa.